



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO SISTEMA CIHA - COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - REVOGA O EDITAL 001/2025 QUE CONCOVA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE BEM ESTAR ANIMAL - COMBEA
- PORTARIA Nº 110, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 118, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 121, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

#### CRENCIAMENTO

---



- DESCREDENCIAMENTO - NILMARA SENA

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 030-24CO-PMG

## CONTRATOS

---

- CONTRATO N° 005-25PE-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG
- CONTRATO N° 005-25PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG
- CONTRATO N° 006-25PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG
- CONTRATO N° 014-25PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG
- CONTRATO N° 019-25PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG
- CONTRATO N° 022-25PE-FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG

### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002-24IN-FMS INEXIGIBILIDADE N° 001-24IN-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-24IN-FMS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047-24PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO N° 011-24PE-FMS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA N° 015-23DP-FMS CONTRATO N° 015-23DP-FMS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA N° 021-23DP-FMS CONTRATO N° 021-23DP-FMS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 003-22IN-FMS CONTRATO N° 003-22IN-FMS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-21PE-FMS CONTRATO N° 004-21PE-FMS

### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1° REVISÃO DE PREÇOS - ATA 054-24SRP-PMG - PREGAO ELETRONICO N° 019-24PE-PMG

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- EXTRATO - JURCIANE DOS SANTOS PENERA
- TORNAR SEM EFEITO RESUMO CONTRATUAL - ELIEZENICE GUIMARÃES DE MATOS DOMINGUES





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## PORTARIA Nº 012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Designar servidor Público Municipal para responder pelo Sistema CIHA-Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor Público Municipal Manoel Paulo Fraga Rodrigues para responder pelo Sistema CIHA-Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial em cumprimento as normas regulamentadoras do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS-PCD), referente ao projeto NUP-25000.131519/2023-64, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi/Bahia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDMILSON NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA  
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

**PORTARIA Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Revoga o edital 001/2025 que convocava eleição do Conselho de Bem Estar Animal – COMBEA”.**

**A Secretaria de Meio Ambiente do município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**Considerando:** a necessidade de alterações na Lei 1.645 de 19 de março de 2024 que cria o Conselho Municipal de Bem Estar Animal;

**Considerando:** a necessidade de criar regulamento para o processo de eleição dos membros titulares e suplentes das entidades civis do Conselho de Bem Estar Animal.

**Art. 1º** Revoga o edital 001/2025, que convoca para eleição das entidades civis dos membros titulares e suplentes para a Gestão 2025/2026 do Conselho Municipal de Bem Estar Animal (COMBEA).

**Art. 2º** Revoga portaria 06 de 03 fevereiro de 2025 que homologa inscrições para a eleição dos membros titulares e suplentes das entidades civis do Conselho de Bem Estar Animal e a portaria 08 de 06 de fevereiro de 2025 que cria a comissão organizadora para organização da eleição dos membros titulares e suplentes das entidades civis do Conselho de Bem Estar Animal.

**Art. 3º** Após aprovação das alterações da lei 1.645 de 19 de março de 2024 será lançado novo edital convocando para a eleição.

Guanambi 10 de fevereiro de 2025.

---

**Carlos Jackson Vieira Pereira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Dec. 057 de 10 de Janeiro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 110, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EULANE DONATO DE BARROS PIMENTEL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE E LAZER**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE TURISMO**, do dia **10/03/2025** a **08/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 07/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036107** e o código CRC **C706BB6C**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FARLEY PABLO TEIXEIRA MARTINS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, do dia **25/03/2025** a **23/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 07/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036111** e o código CRC **0D56D814**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GRACIELE SOUZA CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **06/03/2025** a **04/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 07/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036114** e o código CRC **1215A0BD**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANSELMA ALVES VIEIRA RAMOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **17/03/2025 a 15/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 07/02/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036122** e o código CRC **E3302ED7**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIZETE SOUZA PAIXÃO TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **17/03/2025** a **15/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 07/02/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036126** e o código CRC **E8CA14E9**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GILSON ALVES MOREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **19/03/2025** a **17/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 07/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036131** e o código CRC **F668E226**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 118, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TAMYRES DE SOUZA RODRIGUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **07/04/2025 a 16/04/2025, 04/08/2025 a 13/08/2025** e de **10/11/2025 a 19/11/2025**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 07/02/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036135** e o código CRC **F210DC7D**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **18/03/2025** a **16/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/02/2025, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036146** e o código CRC **BB793269**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

## **PORTARIA Nº 121, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIANE RIBEIRO SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITO**, do dia **26/03/2025** a **24/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/02/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036155** e o código CRC **1F7B99EE**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **BRUNO DOS SANTOS ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **10/03/2025** a **08/04/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/02/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036159** e o código CRC **E7415E15**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WERBERT EUGNER DOS SANTOS ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, do dia **21/02/2025** a **02/03/2025** e de **05/09/2025** a **14/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/02/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036164** e o código CRC **90F647A3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA COTRIM DA TRINDADE SILVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) ESCOLAR**, do dia **17/03/2025 a 26/03/2025 e 20/10/2025 a 29/10/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de fevereiro de 2025.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/02/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036167** e o código CRC **3EFD2CF8**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Licença-prêmio para fruição das servidoras abaixo descritas:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBS
1.	Edmirtes Araújo Santos	Professora	2015/2020	<b>01 (um) mês</b>
2.	Adriana Fernandes de Oliveira Neves	Professora	2009/2014	

**Art. 2º** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 006-25PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG em **25/02/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). – Jaryne Soares Costa Araújo - Agente de Contratação/Pregoeira – 07/02/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DESCREDENCIAMENTO**

**Edital Credenciamento N.º 001-24CR-PMG**

**Processo Administrativo N.º 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria nº 15 de 15 de maio de 2024, torna público o **Descredenciamento** em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **CREDENCIAMENTO** de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal De Guanambi.

Declara descredenciada a seguinte licitante:

PROponentes	CNPJ/CPF	Categoria
NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA	44.221.408/0001-69	A

**Lara Soares Teixeira**

Auxiliar de Contratação

PORTARIA N.º 15 DE 15 DE MAIO DE 2024





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos **APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 030-24CO-PMG**, com data de 23-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 - pág. 74. ANO XVII | N.º3313, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

#### ONDE SE LÊ:

(...)

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos

#### LEIA-SE:

(...)

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transparências de impostos

Fonte: 1542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Guanambi-Bahia, 29 de janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**  
**CONTRATO N.º 005-25PE-FMAS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade orçamentaria: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>  <b>Projeto de atividade 8.244.006 2055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>  <b>Projeto de atividade 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>  <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo</b> <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo</b> <b>Elemento: 3.3.90.30.00 1661 Material de Consumo</b>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 2.546,45 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2025.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito do Município de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA</b> CNPJ/MF N.º 02.048.521/0001-44

**CONTRATO N.º 005-25PE-FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**  
**CONTRATO N° 005-25PE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI</b>  <b>SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  <b>UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações da Atenção Farmacêutica</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – Gestão das Ações da UPA</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária</b>  <b>Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b></p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 7.316,93 (sete mil trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>07 de fevereiro de 2025.</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito do Município de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>AP COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF N° 08.962.465/0001-35</b>

**CONTRATO N° 005-25PE-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**  
**CONTRATO N° 006-25PE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI</b>  <b>SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  <b>UNIDADE: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações da Atenção Farmacêutica</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 – Gestão das Ações da UPA</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações de Atenção Primária</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações do Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica</b>  <b>Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária</b>  <b>Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b></p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 2.442,56 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2025.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito do Município de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA</b> CNPJ/MF N° 02.048.521/0001-44

**CONTRATO N° 006-25PE-FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 014-25PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI</b>  <b>SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>  <b>UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>  <b>Projeto/Atividade: 13.122.003.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER</b>  <b>Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>  <b>Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b></p> <p><b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI</b>  <b>SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA</b>  <b>UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>  <b>Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>  <b>Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>  <b>Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b></p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 271.411,47 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2025.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito do Município de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>AP COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –</b> <b>CNPJ/MF Nº 08.962.465/0001-35</b>

**CONTRATO Nº 014-25PE-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**  
**CONTRATO N° 019-25PE-FME**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b>                  Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI                  Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p><b>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                  3.3.90.30.00 – Outros Materiais de consumo                  4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                  1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</p> <p><b>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – 30%</b>                  3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo                  4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                  1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Imposto</p> <p><b>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE</b>                  3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo                  4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                  1550 – Transferência do Salário Educação</p> <p><b>12.361.002.2.028 GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE</b>                  3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo                  4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                  1569 – Outras transferências de recursos do FNDE</p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 15.485,97 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2025.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito do Município de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>AP COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF N° 08.962.465/0001-35</b>

**CONTRATO N° 019-25PE-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -  
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**  
**CONTRATO N° 022-25PE-FME**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b>  <b>Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b>  <b>Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b></p> <p><b>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de consumo</b>  <b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>  <b>1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos</b></p> <p><b>12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – 30%</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>  <b>1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Imposto</b></p> <p><b>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>  <b>1550 – Transferência do Salário Educação</b></p> <p><b>12.361.002.2.028 GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE</b>  <b>3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo</b>  <b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>  <b>1569 – Outras transferências de recursos do FNDE</b></p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 218.034,55 (duzentos e dezoito mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	07 de fevereiro de 2025.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito do Município de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA</b> CNPJ/MF N° 02.048.521/0001-44

**CONTRATO N° 022-25PE-FME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 094-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fonefax: (77) 3452-4520



**APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002-24IN-FMS**  
**INEXIGIBILIDADE N° 001-24IN-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-24IN-FMS**  
**DALVADISIO VIEIRA CARDOSO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **DALVADISIO VIEIRA CARDOSO**, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO MANGABEIRA, N° 607, BAIRRO BELA VISTA, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CRIANÇA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 001-24IN-FMS, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula décima quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002-24IN-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI**  
**SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**Projeto/Atividade: 10.301.005.2040 - Gestão das Ações da Atenção Primária**  
**Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física**  
**Fonte: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n°. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei n° 14.133/21.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002-24IN-FMS  
 INEXIGIBILIDADE N° 001-24IN-FMS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003-24IN-FMS  
 DALVADISIO VIEIRA CARDOSO

Página 1 de 2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fonefax: (77) 3452-4520



Guanambi, 07 de fevereiro de 2025

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002-24IN-FMS  
 INEXIGIBILIDADE Nº 001-24IN-FMS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-24IN-FMS  
 DALVADISIO VIEIRA CARDOSO  
 Página 2 de 2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fonefax: (77) 3452-4520



**APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047-24PE-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-24PE-FMS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019-24-FMS**  
**EMPRESA: BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **BELA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO REABILITAÇÃO FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO GUANAMBI-BA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula décima quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047-24PE-FMS, passa a ser acrescida a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

**Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi**  
**Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS**  
**Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**  
**Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada-MAC.**  
**Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**  
**Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Recursos do Governo Federal – Bloco de Manutenção.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fonefax: (77) 3452-4520



Guanambi, 07 de fevereiro de 2025

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507



**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 015-23DP-FMS**

**CONTRATO Nº 015-23DP-FMS**

**YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **YASMIM MELO COSTA DE AZEVEDO**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **015-23DP-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.671/2024, de 12/06/2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 07 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
Fonefax: (77) 3452-4520



**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA Nº 021-23DP-FMS**

**CONTRATO Nº 021-23DP-FMS**

**LUCINEY MARQUES NOGUEIRA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LUCINEY MARQUES NOGUEIRA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

1. A Cláusula quarta do Contrato do nº **021-23DP-FMS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 07 febreiros de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
Fonefax: (77) 3452-4520



**APOSTILAMENTO DO CONTRATO INEXIBILIDADE N° 003-22IN-FMS**

**CONTRATO N° 003-22IN-FMS**

**LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LÍDIA SOLEDADE DOS REIS PAES**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do n° **003-22IN-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações de Atenção Primária

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n°. 1.671/2024, de 12/06/2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 07 de fevereiro de 2025.

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
 Fonefax: (77) 3452-4520



**APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS**  
**CONTRATO Nº 004-21PE-FMS**  
**EMPRESA: GENOMA-LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **GENOMA-LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do nº **004-21PE-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
 Projeto/Atividade: 10.301.005-2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
 Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU  
 Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094 - Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus - Covid 19  
 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.671/2024, de 12/06/2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 07 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-21PE-FMS  
 CONTRATO Nº 004-21PE-FMS  
 EMPRESA: GENOMA-LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME  
 Página 1 de 1





**PREFEITURA DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da 1º ADITIVO CONTRATUAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054-24SRP-FME do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 084-23PE-PMG foi erroneamente publicado na edição: SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 • ANO XVII | N° 3324, PÁGINA 11 a 13. Sendo assim:

#### ONDE SE LÊ:

1.1 – Considerando o aumento do item supramencionado o valor das cestas básicas passa a ser **R\$ 131,03 (cento e trinta e um reais e três centavos)**.

#### LEIA SE:

1.1 – Considerando o aumento do item supramencionado o valor das cestas básicas passa a ser **R\$ 136,03 (cento e trinta e seis reais e três centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

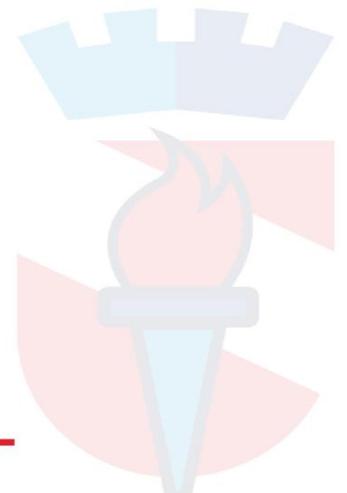
As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 10 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

**1º TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-24PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128-24-PMG**

Página 1 de 1





**PREFEITURA DE GUANAMBI**

**End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo  
Guanambi-BA – CEP 46430-0000**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
<b>Carga horária:</b>	30 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>03/02/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JURCIANE DOS SANTOS PENERA</b>



**PREFEITURA DE GUANAMBI**

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo  
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO  
DA SRA. ELIEZENICE GUIMARÃES DE MATOS DOMINGUES**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sra. ELIEZENICE GUIMARÃES DE MATOS DOMINGUES, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um equívoco, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, N° 3324, sexta-feira, dia 07 de fevereiro de 2025, página 19.

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ANALISTA ADMINISTRATIVO</b> , local por este indicado para atender na <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>07/02/2025 A 31/12/2025</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ELIEZENICE GUIMARÃES DE MATOS DOMINGUES</b>

Guanambi-BA, 10 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Contratante



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E430-C463-CB3A-B91E-CCD8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E430-C463-CB3A-B91E-CCD8



### Hash do Documento

847c918265cacc8ceab40da0f96805eee929948e10ef9f077269b850578362e7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/02/2025 17:30 UTC-03:00